

# Concurso de pessoas

## Participação sucessiva

**Ocorre quando o mesmo agente (autor) é induzido, instigado, ou auxiliado por 2 ou + pessoas que desconhecem entre si a contribuição prestada.**

Todos que tenham induzido, instigado ou prestado auxílio para a prática do delito serão responsabilizados como partícipes.

# Concurso de pessoas

## Participação em cadeia

**Ocorre quando alguém induz ou instiga outra pessoa a induzir, instigar ou auxiliar terceiro a praticar um delito.**

Todos que tenham induzido, instigado ou prestado auxílio para a prática do delito serão responsabilizados como partícipes.

# Concurso de pessoas

**Participação negativa (conivência, crime silente ou concurso absolutamente negativo)**

O indivíduo simplesmente observa sua prática sem nada fazer. Não será considerado partícipe.

# Concurso de pessoas

## Concurso de pessoas nos crimes culposos

**Admite-se a coautoria em crimes culposos?**

**Admite-se a participação em crimes culposos?**

# Concurso de pessoas

## Concurso de pessoas nos crimes omissivos

**É possível coautoria nos crimes omissivos próprios?**

Divergência na doutrina.

**É possível coautoria nos crimes omissivos impróprios?**

É possível. Desde que ambos os agentes tenham o dever jurídico de agir e possam agir no caso concreto para evitar o resultado (art. 13, §2º, CP).

# Concurso de pessoas

É possível falar em coautoria em crimes próprios? E participação?

É possível haver coautoria em crimes de mão própria? E participação?

# Concurso de pessoas

## **Coautoria sucessiva**

Autor inicia a execução sozinho, mas outro agente passa a colaborar e efetivamente agir para o alcance do resultado. Não há o prévio ajuste.

# Concurso de pessoas

## **Executor de reserva**

Agente que somente praticará atos executórios se sua ação for necessária para a obtenção do resultado.

O executor de reserva é coautor ou partícipe?

# Concurso de pessoas

## **Autoria por convicção**

Agente conhece a norma penal, mas prefere praticar o delito por questões de consciência política, religiosa, filosófica ou de qualquer outra natureza.

# Concurso de pessoas

## **Autoria colateral, imprópria ou parelha**

Duas ou mais pessoas praticam condutas buscando o mesmo resultado. Todavia, uma não conhece a conduta praticada pela outra. Não haverá concurso de pessoas.